

EDITAL Nº 011/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA
E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Campus de Paranaguá**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Paranaguá, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 023/2025 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

RESOLVE:

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 010/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar, conforme segue:

Classificação	Nome	Programa
01	Mizael Francisco Alves	Bolsa Permanência
02	Rael Fernandes	Bolsa Permanência
03	Gisele da Rosa Alves	Bolsa Permanência
04	Luiza dos Santos Vieira	Bolsa Permanência
05	Evelaine beira da Silva	Bolsa Permanência
06	José Henrique Pires Santana	Bolsa Permanência
07	Bianca Cardoso do Rosário	Bolsa Permanência
08	Maria Joana da Silva	Bolsa Permanência
09	Julia Nicolly de Abreu Amaro	Bolsa Permanência
10	Caroline de Oliveira Martins	Bolsa Permanência

11	Mariana Veiga de Oliveira	Auxílio Alimentação
12	Fernanda Marcela Dias da Cunha	Auxílio Alimentação
13	Agatha da Cunha Kulesza	Auxílio Alimentação
14	Geovana Gregorio de Melo	Auxílio Alimentação
15	Lorena de Assunção Teixeira	Auxílio Alimentação
16	Jessyca Caroline Domingues Pinheiro	Auxílio Alimentação
17	Karine Ferreira da Silva	Auxílio Alimentação
18	Deborah Dutra Mendonça	Auxílio Alimentação
19	Geovana Pereira dos Santos	Auxílio Alimentação
20	Julia Gonçalves Mansur	Auxílio Alimentação
21	Mariana Melo Stella	Auxílio Alimentação
22	Hannie Carolyne da Silva Santos	Auxílio Alimentação

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral** (*Anexo I*) devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) assuntosestudantis.paranagua@unespar.edu.br até às **23h 59min do dia 27 de abril de 2026**.
3. O não envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará na perda do benefício.

Kety Carla de March

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Portaria nº 687/2022 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Paranaguá, 22 de abril de 2026

ANEXO I

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

FICHA CADASTRAL

Campus: _____

Curso: _____

1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

Kety Carla de March

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs

Portaria nº 687/2022 – REITORIA/UNESPAR

Ata 485/2025.

Documento: **EDITALCONVOCACAOBP_AA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Kety Carla de March (XXX.556.369-XX)** em 22/04/2026 19:01.

Inserido ao documento **1.669.147** por: **Kety Carla de March** em: 22/04/2026 19:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8758b8ae9265a76833b9f898e9f03d18